

CONTRATO Nº 223093

**TERMO DE PARCERIA
APOIO INSTITUCIONAL 2023****1. DAS PARTES**

Por este Termo de Parceria de um lado a **FUNDAÇÃO FEAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.002.176/0001-83, neste ato representada por sua Gerente Administrativo Financeiro, Paula Dantas Ribeiro, e por seu Superintendente Socioeducativo, Jair Resende de Almeida Silva, doravante denominada **FEAC** e de outro a entidade, **APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA** inscrita no CNPJ sob o nº **46.033.080/0001-82** devidamente representada por seu presidente, **João Inacio Muller** doravante denominada **OSC**, ambas denominadas “Partes”, celebram o presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Parceria o assessoramento técnico e financeiro da FEAC à OSC com a finalidade de qualificar os serviços desenvolvidos e potencializar o impacto social.

2.2. A presente Parceria não constitui nenhuma ingerência direta ou indireta, preservando a plena autonomia da OSC em relação a sua administração.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO FEAC

3.1. A FEAC compromete-se a:

- a) Prestar assessoramento técnico gratuito à OSC conforme ações dos Programas FEAC.
- b) Repassar o recurso financeiro à OSC nos termos estabelecidos na cláusula 6 (sexta).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

4.1. A OSC compromete-se a:

- a) não desvirtuar seu caráter filantrópico de fins não econômicos;



- b) atuar em estrita consonância com seus fins estatutários;
- c) buscar a melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários;
- d) manter rigorosamente em dia inscrições, registros e credenciamentos de sua área de atuação nos órgãos e conselhos competentes;
- e) executar de forma continuada e gratuita os serviços, projetos e programas constantes no plano de trabalho anual, em consonância com a legislação em vigor e diretrizes das políticas públicas;
- f) manter quadro técnico adequado à consecução dos serviços constantes no Plano de Trabalho, observando as restrições vigentes relativas à contratação de pessoal;
- g) Informar à FEAC qualquer alteração, ampliação ou redução, nas metas de atendimento de seu plano de trabalho, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios. A FEAC poderá solicitar documentos complementares, conforme Cláusula 4.4.
- h) Divulgar nos locais de execução das atividades da instituição, no site corporativo e em materiais produzidos pela OSC, que seus programas, projetos e serviços contam com a parceria e apoio financeiro da FEAC;

4.2. O assessoramento técnico prestado pela FEAC tem caráter consultivo. Cabe exclusivamente a OSC a decisão sobre a adoção das recomendações e/ou implantação das mesmas, sendo única responsável pelas suas consequências.

4.3 A OSC deve aplicar de forma eficiente o recurso financeiro da cláusula 6 (sexta) na implantação dos programas, projetos e serviços constantes em seu Plano de Trabalho buscando continuamente a economicidade nas suas ações.

4.4. A FEAC se reserva o direito de solicitar à OSC, documentos complementares, tais como, plano de trabalho, planilha orçamentária, e fluxo de caixa, os quais deverão ser encaminhados por meio eletrônico em até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

4.5. É de única e exclusiva responsabilidade da OSC a regularidade e conformidade com as exigências legais aplicáveis no cumprimento e execução dos serviços, projetos e programas constantes no seu Plano de Trabalho.

5. DA COMUNICAÇÃO

5.1. Fica vedada à OSC o uso do nome, logomarca ou quaisquer outros elementos de identificação da FEAC sem prévio e expresso consentimento por escrito.

6. DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A FEAC destinará para a OSC **6 (seis)** parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 17.289,24 (dezesete mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. Perfazendo o Termo de Parceria 2023 o total de **R\$ 103.735,46 (cento e três mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

6.2. O repasse financeiro ocorrerá a partir do mês de **abril de 2023**, por meio de depósito em conta corrente bancária em nome da OSC no dia 28 de cada mês ou no primeiro dia útil anterior a data, caso recaia em sábado, domingo ou feriado. Ainda, excepcionalmente, havendo pagamento previsto para o mês de dezembro, este será realizado no dia 15 do referido mês.

6.3. Caso a OSC possua mais de uma unidade de atendimento e todas sediadas no município de Campinas, o valor total do Termo de Parceria será destinado à ENTIDADE matriz, que definirá como serão aplicados os recursos financeiros.

6.3.1. Caso a ENTIDADE mantenedora tenha sede fora de Campinas, o valor total do Termo de Parceria será destinado EXCLUSIVAMENTE à Unidade filial, sediada no município de Campinas, estando vetada qualquer aplicação diversa da estabelecida neste Termo, e sua comprovação deverá ser evidenciada nos demonstrativos contábeis.

6.4. Os recursos advindos deste Termo deverão ser individualizados e segregados nas demonstrações contábeis da OSC por área de atuação e/ou serviço executado.

7. DO PRAZO

7.1 O presente Termo de Parceria terá início em **10 de abril de 2023**, encerrando-se em **31 de março de 2024**.

8. DAS CONDIÇÕES

8.1. Caso ocorra o descumprimento do prazo estabelecido na cláusula 4.4. da presente Parceria, acarretará a suspensão do repasse até a regularização que

deverá ocorrer na vigência deste contrato, sob pena de perdimento dos valores não repassados à OSC em razão da suspensão. Não havendo a entrega de documentos solicitados, acarretará a não renovação do Termo de Parceria subsequente.

9. DO CASO FORTUITO OU DA FORÇA MAIOR

9.1. Não será considerada violação deste Termo de Parceria o não cumprimento de obrigações por qualquer das Partes, provenientes de caso fortuito ou de força maior, previstos no Código Civil Brasileiro.

9.2. Se uma das Partes do presente Termo de Parceria for confrontada em caso fortuito ou de força maior deverá informar imediatamente o fato a outra Parte, por escrito, especificando a natureza, a duração provável e os efeitos previsíveis desse acontecimento.

10. DA RESCISÃO

10.1. Este Instrumento será considerado rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

- a) perda de sua personalidade jurídica, interrupção ou encerramento da execução do plano de trabalho pela OSC;
- b) Se a OSC incorrer em conflitos com disposições previstas no estatuto social da FEAC.

10.2. A FEAC se reserva o direito de buscar os devidos esclarecimentos, mediante notificação, ficando ao seu critério a suspensão parcial ou o encerramento do presente Termo de Parceria nas seguintes situações:

- a) descumprimento do plano de trabalho pela OSC;
- b) Ocorrendo denúncia de desvio de finalidade, confusão patrimonial, descumprimento das cláusulas ou quaisquer irregularidades cometidas pela OSC;
- c) Caso a OSC celebre instrumento de gestão de recursos públicos e/ou terceirização de serviços com organizações terceiras;
- d) Caso a OSC não cumpra as legislações pertinentes à sua área de atuação;

- e) Caso a OSC remunere, proporcione vantagens ou benefícios, diretos ou indiretos aos diretores e conselheiros estatutários.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 As Partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O acesso, transferência e o compartilhamento pelas Partes dos Dados Pessoais, (Tratamento de Dados Pessoais), quando necessário será limitado aos estritos fins a que se destinam, em especial para o cumprimento de obrigação legal e/ou contratual.

11.2. A OSC na condição de controladora dos Dados Pessoais deverá obter, sempre a lei assim exigir, o consentimento de seus titulares de acordo as finalidades do tratamento a ser realizada.

11.3. As Partes obrigam-se a notificar-se, em até 36 (trinta e seis) horas, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com este instrumento, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As Partes declaram que têm administração e controle independentes, que não são controladas uma pela outra e que não têm poderes para representar a outra na assunção de obrigações.

12.2. O presente Termo de Parceria não será considerado, para quaisquer efeitos, sociedade ou associação entre as Partes, seja de fato ou de direito, assim como não será considerado contrato de trabalho, de terceirização de trabalho ou de representação comercial.

12.3. A execução do presente Termo de Parceria não implicará em qualquer relação trabalhista, previdenciária ou tributária entre a FEAC e a OSC, seus empregados, agentes, representantes, fornecedores, assessores e contratados sob qualquer modalidade.

12.4. A OSC responsabiliza-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Parceria, decorrentes do ajuizamento de eventuais

demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam no desenvolvimento de suas atividades.

12.5. Caso haja qualquer demanda judicial ou administrativa promovida contra a FEAC por responsabilidades atribuíveis à OSC, sejam de natureza cível, tributária, previdenciária, trabalhista, criminal, ambiental, administrativa, entre outras, em decorrência da execução dos serviços e projetos objeto da presente Parceria, fica desde já avençado que a OSC se obriga a requerer a exclusão da FEAC do feito, nos termos estabelecidos nesta Parceria. Da mesma forma a OSC assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas aos processos administrativos e judiciais, incluindo condenações em quaisquer verbas ou ressarcir integralmente a FEAC os valores despendidos.

12.6. Ocorrendo alteração dos membros da Diretoria e/ou Conselho da OSC, esta deverá comunicar a nova composição à FEAC e apresentar, mediante envio ao protocolo@feac.org.br, no prazo de até 30 (trinta) dias da posse dos novos membros, a ata devidamente registrada no cartório competente.

12.7. A OSC autoriza a FEAC utilizar sua marca/logo, em caráter gratuito, para inserção em seu site corporativo e outras mídias digitais e impressas, com a finalidade de divulgá-la como instituição parceira.

12.8. A OSC manterá arquivo das autorizações de uso da imagem de adultos, crianças e adolescentes atendidos pela instituição, assumindo total responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas.

12.8.1. O instrumento deverá conter expressamente a permissão do uso da imagem para divulgação no site corporativo da FEAC e outras mídias digitais e impressas, com a finalidade de divulgar as ações, programas e projetos desenvolvidos.

12.9. As Partes ao assinarem este instrumento, declaram não possuir qualquer dúvida de interpretação em torno da redação dada em cada uma das cláusulas deste instrumento, reconhecendo, por assim ser, que o texto deste Termo, por sua assinatura, representa sua vontade expressa em cumpri-lo.

12.10. Este instrumento constitui a totalidade de entendimento mantido entre as PARTES e substitui todos e quaisquer entendimentos anteriores, contratos ou acordos prévios, escritos e verbais, nesse sentido, somente poderá ser alterado ou aditado, por documento escrito, devidamente assinado por representantes legais das Partes.

12.11. A tolerância de qualquer das Partes a qualquer dispositivo do presente, não importará em renúncia a seus direitos ou ao cumprimento das demais disposições e obrigações, bem como, não constituirá novação ou perdão, não podendo ser invocada como precedente para novas ou idênticas concessões.

12.12. As Partes não poderão ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

12.13. As Partes desde já acordam que este Instrumento, bem como demais documentos firmados, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de ferramenta apta para este fim, sendo que reconhecem que serão válidas e eficazes as assinaturas eletrônicas dos seus representantes legais, nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001.

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou questões do presente Termo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo de Parceria em duas vias de igual teor.

Campinas, 06 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Jair Pesende de Almeida Silva
D04809608419413...

DocuSigned by:
Paula Dantas Ribeiro
5F423B083AF34C5...

FUNDAÇÃO FEAC

APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

DocuSigned by:
[Signature]
52FD45A159DA40C...

Testemunhas:

1. Sílnia Martins Prado
CPF nº 152.134.528-76

DocuSigned by:
Sílnia Nunes Martins Prado
ADE5180F5CD741B...

2. Raika Aquino Muracami
CPF nº 291.966.708-43

DocuSigned by:
Raika Aquino Muracami
302C9E71F3E94CF...



DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

Eu, PRESIDENTE em exercício da **APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA**, qualificada no TERMO DE PARCERIA – APOIO INSTITUCIONAL 2023, na qualidade de representante legal, declaro ter pleno conhecimento do teor do Estatuto Social da Fundação FEAC de 08 de novembro de 2022 (registrado sob o nº 087100 no 1º Registro de Pessoa Jurídica de Campinas) e que a **entidade e seus dirigentes não incorrem em conflitos com as disposições** nele previstas, bem como me responsabilizo, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações prestadas.

Declaro, ainda, neste ato que a entidade NÃO possui em sua Diretoria:

- a) Conselheiros, Coordenadores ou empregados da Fundação FEAC;
- b) sócio, cônjuge ou parente de até 3º grau, inclusive afim, de Conselheiros, Coordenadores ou empregados da Fundação FEAC;
- c) Não remunera seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores e nem concede vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- d) Não contrata e não remunera, a qualquer título, cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau dos membros de sua Diretoria.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar, de imediato a Fundação FEAC, no caso de qualquer alteração das informações prestadas.

Por ser a expressão da verdade, declaro não existir impedimento para a assinatura do Termo de Parceria 2023.

Campinas, 6 de abril de 2023.

APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

DocuSigned by:

52FD45A159DA40C...

Anexo assinado eletronicamente em conjunto com o Termo de Parceria 2023

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 02A8DBACCA44460C80B252FD8609AAB8

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 223093_Apoio Institucional_FEAC_Aprendizado Doméstico Sant'ana.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Savio Santos Silva

Assinatura guiada: Ativado

Av. Mackenzie, 1835, 2º e 10º andares -

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Vila Brandina

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Campinas, SP 13092-523

savio.silva@feac.org.br

Endereço IP: 201.63.216.146

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Savio Santos Silva

Local: DocuSign

11/04/2023 07:08:07

savio.silva@feac.org.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Silnia Nunes Martins Prado

silnia.prado@feac.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Silnia Nunes Martins Prado

ADE5180F5CD741B...

Enviado: 11/04/2023 07:21:27

Visualizado: 12/04/2023 04:14:41

Assinado: 12/04/2023 04:16:07

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.111.80.6

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 04:14:41

ID: 8da7ad6c-c038-4367-846d-0e97584825bc

Jair Resende de Almeida Silva

jair.resende@feac.org.br

Superintendente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Jair Resende de Almeida Silva

D04809608419413...

Enviado: 12/04/2023 04:16:11

Visualizado: 12/04/2023 14:12:08

Assinado: 12/04/2023 14:12:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.56.232.146

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

João Inacio Muller

idalirio.olini@casasantana.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

João Inacio Muller

52FD45A159DA40C...

Enviado: 12/04/2023 04:16:12

Visualizado: 12/04/2023 11:22:30

Assinado: 12/04/2023 11:27:08

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.159.72.80

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/04/2023 11:22:30

ID: a4c1c724-d636-466f-82f0-515376b5b108

Paula Dantas Ribeiro

paula.ribeiro@feac.org.br

Gerente Adm. e Financeira

Fundação FEAC

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Paula Dantas Ribeiro

5F423BC83AF34C5...

Enviado: 12/04/2023 04:16:11

Visualizado: 12/04/2023 12:55:37

Assinado: 12/04/2023 13:25:20

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.103.222.169

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|--|--|---|
| Raika Aquino Muracami raika.aquino@feac.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) |  <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.63.216.146</p> | Enviado: 12/04/2023 04:16:11 Visualizado: 12/04/2023 13:36:29 Assinado: 12/04/2023 13:36:40 |

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 12/04/2023 13:36:29
 ID: 422f3730-85d8-40d4-86cb-fcbb47c953fb

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 11/04/2023 07:21:27 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 12/04/2023 13:36:29 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 12/04/2023 13:36:40 |
| Concluído | Segurança verificada | 12/04/2023 14:12:19 |
| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: savio.silva@feac.org.br

To advise FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at savio.silva@feac.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to savio.silva@feac.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to savio.silva@feac.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO during the course of your relationship with FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO.